



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores – Recurso 0001	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores	
01.02 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores – Recurso 0001	
01.03 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (14)	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Expedientes: 2645/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, para a Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei para apreciação e dessa Casa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**